



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Exma. Sra.

Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho

Maria Klésia de Oliveira (Keké)

Indicação nº 450

As Vereadoras que estes subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparada no art. 141 do Regimento Interno c/c artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, que seja enviado ao Prefeito Municipal para determine ao órgão competente, a seguinte indicação:

- para que faça um estudo da criação de prêmio de produtividade extensivo a todos os servidores da Educação não indicados no PL 139/2021, ou seja, seja criado mecanismos para valorização, reconhecimento e incentivo aos profissionais: i) Auxiliar de secretaria, ii) Secretária, iii) ASE(Auxiliar de serviço escolar), iv) ASG da educação(Auxiliar de serviço gerais), v) Motoristas e vi) Psicólogos; vii) Auxiliar bibliotecário, viii) Assistente Social Escolar. Conforme ofício enviado ao Chefe do Executivo, lembramos que tais profissionais são tão importantes quanto os demais atores (Magistério) no processo educacional, pois os servidores investidos nos cargos supracitados são merecedores de reconhecimento por parte da Administração Pública como forma de demonstrar a real importância destes profissionais no processo de formação de alunos e difusão da educação em nosso Município.

Bom Despacho, 13 de dezembro de 2021.


Sâmara Diretora


Sildete Assistente Social


Paré